



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Gabinete da Presidência**

PORTARIA GP Nº 115/2020

São Luís, 17 de março de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6040/2015, que trata da regulamentação das atividades da Seção de Segurança e Inteligência Institucional deste Regional,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 291, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que consolida as Resoluções do CNJ sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 1205/2015, alterada pela Portaria GP nº 727/2018, que instituiu a composição da Comissão Permanente de Segurança no âmbito deste Regional, bem como a Portaria GP nº 20/2017, que incluiu o Diretor do Fórum do Tribunal Regional da 16ª Região como membro da referida Comissão,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da referida comissão,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar nominalmente os novos membros da Comissão Permanente de Segurança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que será composta pelos seguintes:

- I-AMÉRICO BEDÊ FREIRE, Desembargador Presidente;
- II-JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador Vice-Presidente;
- III-ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Diretora da Escola Judicial;
- IV-MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos e Auxiliar da Presidência;
- V-CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz do Trabalho representante da Associação dos Magistrados do trabalho da 16ª Região (AMATRA XVI);
- VI-JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Diretora do Fórum Astolfo Serra;
- VII-MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO, Diretor-Geral do Tribunal;
- VIII-MÁRCIO ALBERTO LOPES MUNIZ, Chefe do Setor de Segurança e Inteligência Institucional (SSII).

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO ALBERTO LOPES MUNIZ, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, lotado no Setor de Segurança e Inteligência Institucional, para ser o Secretário da Comissão, a fim de acompanhar e registrar todas as reuniões e deliberações.

Art. 3º Revogam-se as Portarias GP nºs 118/2018 e 914/2018.

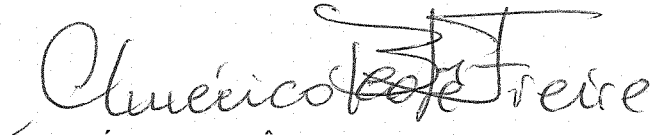


**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Gabinete da Presidência**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

  
AMÉRICO BEDÊ FREIRE